



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº 2933/2019

AFIXADO NO MURAL

De 03/09/2019 à 03/10/2019
FERNANDO WEGMANN
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Humaitá/RS, 03 de setembro de 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL, UM PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO WEGMANN, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter temporário e emergencial 01 (um) Professor e Língua Portuguesa, com formação em Língua Portuguesa, com 20 (vinte) horas semanais e vencimento básico de R\$ 1.240,06 (mil duzentos e quarenta reais e seis centavos), para atender as demandas junto às escolas da rede pública municipal de ensino, pelo período até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, ou até a realização de concurso público, facultada a redução ou ampliação da carga horária, conforme a necessidade, com vencimentos proporcionais, mediante termo aditivo.

Art. 2º - A contratação de que trata a presente Lei objetiva atender as demandas junto às escolas da rede pública municipal, a fim de dar continuidade ao ano letivo de 2019.

Art. 3º - Será obedecida a ordem de classificação do processo seletivo Edital nº 01/2019, de 04 de fevereiro de 2019, para a contratação de que trata a presente Lei, em atendimento aos princípios da isonomia e da impessoalidade.

Ar. 4º - As contratações serão feitas consoante o disposto nos artigos 231 e seguinte da Lei Municipal nº 1.022/90, com as alterações posteriores.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS, aos três dias do mês de setembro de 2019.

FERNANDO WEGMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Vanessa Wegmann
Vanessa Wegmann
Secretária Municipal de Administração